

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 322/2021-GAB/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Tartarugalzinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal de Tartarugalzinho e,

CONSIDERANDO que as festividades alusivas as datas máximas da cristandade são voltadas para a conagração social e familiar:

CONSIDERANDO que referidas festividades merecem um preparo especial no sentido de enlevar o Espírito Natalino.

CONSIDERANDO ainda, que a prefeitura Municipal de Tartarugalzinho é sensível ao conagração entre a administração pública e os seus servidores, reconhecendo indissociável essa relação como salutar ao bom andamento da máquina pública e mesmo das entidades que comungam desse espírito.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário abaixo especificado para o recesso natalino aos servidores públicos pertencentes a prefeitura, exceto Sec. de Saúde.

Natal 23 a 24/12/2021

Ano Novo 30 a 31/12/2021

Natal 24/12 expedientes até as 12:00h Sec. de Saúde

Ano novo 31/12 expedientes até as 12:00h Sec. de Saúde

Art. 2º Ficam os órgãos pertencentes ao executivo municipal incumbidas de efetuar e divulgar internamente a escala de usufruto do recesso a que se refere este decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

BRUNO MANOEL
REZENDE:045275
74604

Assinado de forma digital
por BRUNO MANOEL
REZENDE:04527574604
Dados: 2021.12.22
19:14:31 -02'00'

Tartarugalzinho-AP, 21 de dezembro de 2021.

